



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Chamada Pública nº 01/2026 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 1º, no art. 5º, §1º, no art. 7º e no art. 8º, todos da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023; no art. 3º, inciso V, e no art. 4º, ambos do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023; e na Resolução nº GGALIMENTA 3, de 14 de junho 2022.

O **MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES-RS** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, Centro, Muitos Capões-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.714/0001-80, representado neste ato pelo Sr. Luciano Debona, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de fevereiro a dezembro de 2026. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Proposta de Venda até o dia **03 de março de 2026, às 09 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS, situado Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, Centro, Muitos Capões.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gênero alimentícios de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme constantes no Termo de Referência da contratação, Anexo I deste Edital



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

2. FONTE DE RECURSO

2.2 O recurso para execução do presente processo se dará por conta das seguintes dotações do ano de 2026:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.2600.2.143 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

12 Educação

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2600.2.144 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 Material de Consumo

12 Educação

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.2600.2.228 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA

3.3.90.30 Material de Consumo

3. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1.1. Envelope Nº 001 - Habilitação Do Fornecedor Individual (Não Organizado Em Grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.1.2. Envelope Nº 01 - Habilitação Do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.1.3. Envelope Nº 01 - Habilitação Do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários em normativas específicas.

3.2. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.2.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 6/2020).

3.2.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 01 (um) dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 (um) dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 10 (dez) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.2.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução 06/2020.

3.2.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

3.2.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. Critérios de Priorização das propostas:

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos, assim entendidos os sediados no Território do Município de Muitos Capões – RS;

II- Não havendo nenhum fornecedor local, o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

III - Não havendo nenhum fornecedor do território rural, o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I do artigo 35 da Resolução 06/2020, têm prioridade organizações



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III do artigo 35 da Resolução 06/2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os alimentos adquiridos deverão ser entregues na Escola Municipal Gina Guagnini, conforme cronograma enviado pela nutricionista responsável pela merenda escolar, na sede de Muitos Capões.

5.2. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

5.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.4. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento do fornecimento será efetuado pela Administração Municipal no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal pela administração. Os documentos fiscais exigidos são:

- a) nota do produtor rural, no caso de fornecedor individual e Grupo Informal ou no caso de o fornecedor estar vinculado a Associação (Grupo Formal); ou
- b) nota fiscal da Cooperativa. É vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Das sanções aplicáveis à contratada, retardar, falhar, fraudar ou cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao contratante, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sujeita à contratada as seguintes sanções:

- I) Advertência;
- II) Multa; e
- III) Suspensão.

7.2. A aplicação das sanções previstas no item 9.1 dependerá da instrução do respectivo Processo Administrativo Especial, na forma da Lei, para apuração dos fatos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Setor de licitações no horário de 08 h às 12 h e 13:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, ou através do site <https://www.muitoscapoes.rs.gov.br/>.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

- $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III - Dos Contratos Administrativos, da Lei nº 14.133/2021.

Muitos Capões/RS, 06 de fevereiro de 2026.

Luciano Debona
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES SETOR DA EDUCAÇÃO.

A contratação deverá ser realizada por meio de licitação – chamada publica, conforme disposto na lei 11.947/2009.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A presente licitação está embasada no programa nacional de alimentação escolar, tendo a prefeitura a necessidade de adquirir os itens e as famílias da agricultura familiar a necessidade de vender seus produtos, avaliando as situações solicita-se este processo de licitação.

Serão contratado os seguintes objetos:

Orçamento Alimentos In Natura e Processados Chamada Pública 2025				
Item	Item	Unid	Quantidade	Valor médio
1	ABOBRINHA , de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	50	6,20
2	AGNOLINE . massa e recheio frescos de frango ou carne bovina moída. Embalagem de 1kg, em saco de polietileno, atóxico e resistente, preferencialmente, embalagem do tipo à vácuo, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 30 dias a contar da data de	Kg	50	42,30



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

	entrega. Devem ser transportados em caixas térmicas, higienizadas e sanitizadas até o destino de entrega.			
3	AIPIM DESCASCADO CONGELADO. Tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria da espécie, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas, lavadas e congeladas, embaladas em saco de polietileno, atóxico, transparente, preferencialmente, embalagem do tipo à vácuo, contendo etiqueta com dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade.	Kg	150	13,50
4	ALFACE. Alface, higienizada, íntegra, unidades pesando, aproximadamente, 300g. Embalada individualmente por saco de polietileno, atóxico, transparente, com etiqueta contendo dados do agricultor.	Unid	800	5,20
5	ALFACE AMERICANA. Alface, higienizada, íntegra, unidades pesando, aproximadamente, 300g. Embalada individualmente por saco de polietileno, atóxico, transparente, com etiqueta contendo dados do agricultor.	Unid.	200	5,40
6	ALHO. Alho graúdo, sem batidas e sem brotamentos. Não devem estar murchos. Devem ser transportados em	Kg	30	34,30



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

	caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.			
7	BATATA DOCE. Unidades íntegras, textura e consistência fresca, sem manchas escuras. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	100	6,30
8	BATATA INGLESA BRANCA OU ROSA. Unidades íntegras, textura e consistência fresca, sem manchas escuras. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	400	7,00
9	BERGAMOTA. De primeira qualidade, do tipo PONKAN, in natura, inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	450	6,00
10	BETERRABA comum. Beterraba comum, de 1ª qualidade, in natura, inteira, lisa, compacta e firme, sem ceder à pressão dos dedos, maturação adequada para o consumo, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser transportados em	Kg		7,70

**PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

	caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.		300	
11	BRÓCOLIS orgânico. Unidades firmes, intactas, sem manchas amareladas. Livre de material terroso. Unidades de, no mínimo, 300g. Embalado por saco plástico filme e bandeja de isopor a fim de conservar melhor os ramos e os talos, contendo: dados do produtor, informações nutricionais e peso do produto. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	Unid	500	8,00
12	BOLACHA CASEIRA. artesanal, unidades de 20g, "sabores": caseira, milho, maisena, polvilho, nata. O produto deve ser fresco, bem assado, macio. Acondicionadas em embalagem de polietileno atóxica, hermeticamente fechada. Embalagem de 1kg, com data de fabricação e validade.	Kg	100	29,80



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

13	CAQUI. Grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Sem lesões de origem física, mecânica ou química. Devem ser transportadas em caixas de plástico, de cor clara, resistentes, limpas e higienizadas.	Kg	100	6,60
14	CARNE SUÍNA SEM OSSO PICADA - Em embalagem plástica individual. Aspectos próprios, não amolecida e não pegajosa cor própria sem manchas. Pacote c/ identificação do produto e agroindústria, rótulo contendo a data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menor ou igual a -12°C. validade mín. de 03 meses a contar da data de entrega.	kg	100	29,90
15	CARNE MOÍDA SUÍNA - Em embalagem plástica individual. Aspectos próprios, não amolecida e não pegajosa cor própria sem manchas. Pacote c/ identificação do produto e agroindústria, rótulo contendo a data de fabricação e validade, registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção. Temperatura menor ou igual a -12°C. validade mín. de 03 meses a contar da data de entrega.	Kg	300	29,90



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

16	CEBOLA. Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	200	7,70
17	CENOURA COMUM. Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Apresentando grau de maturação que permita manipulação, sem a presença de manchas escuras. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	350	8,00
18	CHUCHU. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	150	7,50
19	COUVE CHINESA OU ENDÍVIA. verde, tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco. Embalados individualmente, por unidade, em sacos plásticos de polietileno, não-atóxico, resistente. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Unid.	60	7,70



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

20	COUVE MANTEIGA. Tipo manteiga, em folha, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo, isenta de material terroso e umidade externa anormal. Molho de, no mínimo, 200g, aproximadamente 15 folhas. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Unid.	100	6,00
21	COUVE FLOR. 1ª qualidade. Unidades intactas, não fracionadas em embalagens de isopor envolvidas por plástico filme e bandeja de isopor, contendo data de embalagem. Unidades pesando 500 gramas. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	Unid.	120	10,20



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

22	CUCA CASEIRA, sem recheio. Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade.	Kg	120	25,50
23	DISCO DE MINI PIZZA INTEGRAL. Disco de mini pizza em massa de pão integral pré-assada – formato circular, com 12 cm de diâmetro. Não pode conter leite de vaca. Embalados em saco plástico contendo etiqueta com informações sobre a agroindústria, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Unid.	5000	4,30

**PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS**

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

24	DOCE CREMOSO 720g. Ingredientes: fruta e açúcar. Embalagem 720g. Deve conter rótulo com dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, , número do lote, data de fabricação e de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.	Unid.		
			50	24,00
25	Esfirra assada, com 60 gramas.	Unid.	2400	3,10
26	EXTRATO DE TOMATE ORGÂNICO. Ingredientes: Tomate e sal. Embalagem de vidro com tampa em alumínio. Embalagem: unidades de 590g. Deve conter rótulo com dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, selo gaúcho, selo orgânicos do Brasil, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	1000	26,00
27	FEIJÃO DE VAGEM. Feijão verde na vagem, acondicionada em sacos plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, contendo etiqueta com informações sobre o peso e data de acondicionamento. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	kg	50	12,00



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

28	FEIJÃO CARIOCA ORGÂNICO. Produto de 1ª qualidade decorrente da safra atual. Armazenado em embalagem de 1kg, plástica, resistente, flexível, atóxica e transparente, de preferência a vácuo. Deve estar isento de mofo, odores estranhos. Não deve apresentar sujidades, carunchos e pedras. Deve conter etiqueta com dados do agricultor, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e de validade.	kg	200	21,00
29	FEIJÃO PRETO ORGÂNICO. Produto de primeira qualidade, decorrente da safra atual. Armazenados em embalagens de 1kg, plástica, resistente, flexível, atóxica e transparente, preferencialmente, embalagem do tipo à vácuo. Deve estar isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas. Não deve apresentar sujidades, carunchos e pedras. Deve conter etiqueta com dados do agricultor, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade.	Kg	300	19,50



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

30	FILÉ DE PEIXE Tilápia sem espinhos, da espécie tilápia. Embalagem de 800g, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais. Identificação do tipo de espécie, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega. Deve ser entregue em caixas térmicas até o local de entrega.	Embalagem de 800g	100	47,80
31	FRAMBOESA IN NATURA. Framboesa in natura, unidades íntegras. Embalagens de 1Kg em caixa plástica de polietileno, atóxica, transparente, resistente.	kg	120	34,90
32	GROSTOLI , do tipo mais grosso, textura macia. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, hermeticamente fechada. Embalagem de 1kg, com data de fabricação e validade.	kg	50	29,30



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

33	LARANJA, Firme, com casca lisa e fina, de colorido uniforme. Em relação à forma pode ir de oval a redonda, a casca pode ser lisa ou rugosa, de cor laranja intenso a amarelo alaranjado. A polpa pode ser muito doce ou ácida, sumarenta ou com pouco sumo, de cor laranja intenso e muito saborosa, dividindo-se em gomos (cerca de 11). A laranja pode ainda ter algumas sementes ou quase nenhuma. Peso médio de 160 a 230 gramas. Pode ser dos seguintes tipos ou espécies: Bahia, Natal, Valência, Folha Murcha, Charmute, Laranja Lima de acordo com a época. Grau médio de amadurecimento. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	Kg	100	5,40
34	MASSA FRESCA TIPO MACARRÃO. Tipo macarrão com orifício central ou tagliarini. Não pode conter leite de vaca. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo com descrição do peso, lista de ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, de 15 dias a partir da data de entrega.	Kg	150	21,20



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

35	MASSA FRESCA TIPO SPAGHETTI. Tipo espaguete. Não pode conter leite de vaca. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo com descrição do peso, lista de ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, de 15 dias a partir da data de entrega.	Kg	200	21,10
36	MEL DE ABELHA. Mel de abelha, na consistência líquida ou pastosa, de cor âmbar, aroma e sabor doce e característico. Embalagem plástica (Altura: 28,5cm e Largura de 19cm), com Peso Líquido de 1Kg. Deve conter rótulo com peso do produto, dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 18 meses a contar da data de entrega.	Kg	30	29,70
37	Melão Orgânico, unidade de 1ª qualidade, de maturação boa, integra sem machas.	Kg	250	10,50
38	Merlancia Orgânica, de maturação boa, de primeira qualidade, unidade sem manchas e bem limpas.	Kg	300	4,10
39	Milho verde, com grãos uniformes de primeira qualidade e de boa maturação	Kg	150	8,80



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

40	MINI CUCA CASEIRA, sem recheio. Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial a saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa e inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração, ou que não resista a manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecede a data de entrega.	kg	120	48,20
41	MORANGO. Morangos firmes, com a presença do caule, acondicionado em saco de polietileno, não atóxico, transparente, contendo etiqueta com dados do agricultor, lista de ingredientes e data de embalagem. Não deve apresentar líquidos no fundo da embalagem. Deve ser transportada em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	100	26,30



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

42	MORANGA CABOTIÁ COMUM. De 1ª qualidade, unidades íntegras, sem manchas, pesando 2kg cada unidade. Deve ser transportada em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	130	5,80
43	PÃO CASEIRO SOVADINHO. Unidades de aproximadamente 60 gramas, no formato "caseiro". Sem leite de vaca na formulação. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, com descrição de peso, data de fabricação e data de validade. Validade de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega	Unid.	7000	1,20
44	PÃO DE FORMA CASEIRO DE MILHO. Unidades de aproximadamente 60 gramas, no formato "caseiro". Sem leite de vaca na formulação. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, com descrição de peso, data de fabricação e data de validade. Validade de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega.	Unid	7000	1,20
45	PÃO DE FORMA CASEIRO INTEGRAL. aproximadamente 60 gramas, no formato "caseiro", contendo farinha integral. Sem leite de vaca na preparação. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo,	unid	7000	1,20



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

	com descrição de peso, data de fabricação e data de validade. Validade de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega.			
46	PÃO DE FORMA CASEIRO REFINADO. Unidades de aproximadamente 800 gramas, no formato "caseiro". Sem leite de vaca na formulação. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, com descrição de peso, data de fabricação e data de validade. Validade de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega.	unid	100	11,10
47	PÃO DE FORMA INTEGRAL. Aproximadamente 800 gramas, no formato "caseiro", contendo farinha integral. Sem leite de vaca na preparação. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, com descrição de peso, data de fabricação e data de validade. Validade de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega.	Unid.	100	R\$ 13,90



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

48	PÃO DE FORMA fatiado. Aproximadamente 500 gramas, no formato "caseiro", contendo farinha integral. Sem leite de vaca na preparação. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, com descrição de peso, data de fabricação e data de validade. Validade de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega.	Unid.	300	R\$ 9,70
49	PEPINO EM CONSERVA. pepino caipira de primeira qualidade embalados em vidro, não violado, contendo especiarias e ausente de resíduos sólidos inerentes às características próprias do produto. Embalagem de vidro, de 500g, vedada, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	80	11,30



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

50	PINHÃO In Natura. Apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Os frutos devem apresentar-se com coloração uniforme. Bem formado e limpo, livre de danos mecânicos. Devem ser embalados em sacos de polietileno, transparente, atóxico, preferencialmente, embalagem do tipo à vácuo, de 1Kg, contendo rótulo com dados do agricultor, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 30 dias a contar da data de entrega. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	130	10,80
51	REPOLHO. Unidades íntegras e firmes, sem manchas escuras, com tamanho médio de 2Kg. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	200	6,60
52	REPOLHO ROXO, Unidade acima de 800g, vegetal firme, íntegro, limpo, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão na base, de primeira qualidade, isentas de fungo e sujidades. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	50	7,00



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

53	RÚCULA , higienizada, íntegra, maço pesando, aproximadamente, 300g. Embalada individualmente por saco de polietileno, atóxico, transparente, com etiqueta contendo dados do agricultor.	Unid.	50	4,90
54	SUCO DE UVA BORDÔ ORGÂNICO 1L. Ingredientes: uva bordô orgânica, sem açúcar. Embalagem: unidades de 1 Litro, deve conter rótulo com dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, selo gaúcho, selo orgânicos do Brasil, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Unid.	500	26,50
55	TEMPERO VERDE SOMENTE SALSINHA. Maços de Cebolinha contendo, aproximadamente, 100g. Com ausência de sujidades, embalados em sacos de polietileno, transparente, atóxico. Resistente. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Unid.	350	5,10



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

56	TEMPERO VERDE SOMENTE CEBOLINHA. Maços de Salsinha. Pode conter pequena quantidade de manjerona. Contendo, aproximadamente, 100g. Com ausência de sujidades, embalados em sacos de polietileno, transparente, atóxico. Pode conter manjerona. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Unid.	350	5,10
57	TOMATE. Deve apresentar ponto médio de maturação, ou seja, não pode apresentar áreas em verde ou todo fruto na coloração esverdeada. Fruto com coloração vermelha intensa uniforme (internas e externas). Unidades firmes, sem deformações, sem deterioração. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica. Tamanho médio do fruto: 120g. Pode ser do tipo Longa Vida ou Italiano. Devem ser transportados em caixas de plástico, de cor clara, limpas e higienizadas.	Kg	500	10,80
58	TORTÉI pré-cozido com recheio de moranga cabotiá e especiarias. Embalados em bandejas de isopor e cobertos com plástico filme, de 1Kg , contendo etiqueta com dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do	kg	120	33,70



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

	lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 30 dias a contar da data de entrega.			
--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de alimentos da agricultura familiar para o PNAE pela prefeitura de Muitos Capões se justifica, primeiramente, pelo impacto positivo no desenvolvimento econômico local. Ao priorizar a compra de produtos dos agricultores familiares, a prefeitura injeta recursos diretamente na economia do município, fortalecendo os pequenos produtores e gerando um ciclo virtuoso de crescimento. Essa ação estimula a geração de renda, a criação de empregos e a redução da dependência de alimentos vindos de fora, beneficiando toda a comunidade.

Em segundo lugar, a aquisição de alimentos da agricultura familiar para o PNAE garante uma alimentação escolar mais saudável e nutritiva para os alunos. Os produtos da agricultura familiar são, em sua maioria, mais frescos, diversificados e livres de agrotóxicos, contribuindo para a formação de hábitos alimentares saudáveis e para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. Além disso, essa prática valoriza a cultura alimentar local, promovendo o consumo de alimentos regionais e preservando a identidade cultural da comunidade.

Por fim, a aquisição de alimentos da agricultura familiar para o PNAE representa um compromisso da prefeitura de Muitos Capões com a sustentabilidade e a responsabilidade social. Ao apoiar a agricultura familiar, a prefeitura incentiva práticas agrícolas mais sustentáveis, que preservam o meio ambiente e a biodiversidade. Essa ação contribui para a construção de um futuro mais justo e sustentável para o município, garantindo o acesso a alimentos de qualidade para as futuras gerações.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

1. A contratação de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) pela prefeitura de Muitos Capões se fundamenta em diversos pilares, que abrangem desde a legislação até os benefícios sociais, econômicos e nutricionais para a comunidade.

Fundamentação Legal:

A Lei nº 11.947/2009 e suas alterações, que regulamenta o PNAE, estabelece que no mínimo 45% dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a execução do programa devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Essa legislação visa incentivar a produção local, fortalecer a economia da região e garantir o acesso a alimentos de qualidade para os alunos

2. Apresentação da Solução

A solução proposta para atender à necessidade descrita consiste em implementar um programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar para o PNAE, baseado em chamadas públicas regulares e transparentes, com a participação de agricultores locais e suas organizações.

Esta solução foi escolhida por ser a mais adequada para atender aos objetivos da Prefeitura de Muitos Capões, considerando o cumprimento da legislação do PNAE, o apoio à agricultura familiar local, a promoção da alimentação saudável nas escolas, o desenvolvimento sustentável e a otimização dos recursos públicos.

A presente contratação é fundamental para que a Prefeitura de Muitos Capões possa garantir o acesso a alimentos nutritivos e de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, fortalecer a economia local, valorizar a cultura alimentar da região e contribuir para a segurança alimentar e nutricional da população.

4. DO VALOR

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação, este é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

4.2. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, seguros, carga, transporte, descarga, embalagens, tributos, vencimentos e vantagens, encargos sociais e trabalhistas, lucros e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem sobre o fornecimento dos produtos.

4.3. A proposta de preços possui validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.

4.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data do término do fornecimento dos produtos.

5. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos documentos de cobrança.

5.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA

1. Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como nos termos da sua proposta;
2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3. Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

4. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

6. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

7. Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

8. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

9. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

10. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

11. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE

1. Receber provisoriamente o produto, no local especificado;
2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor, pertencente ao quadro da CONTRATANTE, especialmente designado;
4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
5. Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.
6. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados e materiais entregues, nos termos do presente instrumento.

8. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. Termo de Formalização de Demanda;
2. Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

3. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
4. Publicação e divulgação do Aviso de Intenção de Contratar por meio de Dispensa de Licitação.
5. Realização do certame e julgamento da Dispensa;
6. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
7. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
8. Homologação e Ratificação do processo;
9. Publicação do resultado final.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000
Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

9.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

9.3. A administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente dispensa de licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da dispensa de licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Muitos Capões, 06 de fevereiro de 2026.

Eveline Freitas Paim

Secretária Municipal da Educação.

ANEXO II – PROPOSTA DE MINUTA DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº	
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
GRUPO FORMAL	
1. Nome do Proponente	2. CNPJ
3. Endereço	4. Município/UF



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço	19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS		
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade
		4. Preço de Aquisição*
		4.1. Unitário
		4.2. Total
		5. Cronograma de Entrega dos produtos
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente		2. CPF					
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP			
6. E-mail (quando houver)		7. Fone					
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone			
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município			
4. Endereço				5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF					
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:			



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal		CPF			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

ANEXO I – PROPOSTA DE MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º ____ /2026



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Município de Muitos Capões, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, Centro, Muitos Capões-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.714/0001-80, representado neste ato pelo Sr. Luciano Debona, Prefeito Municipal, o Senhor Luciano Debona, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com endereço situado à Rua _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e suas resoluções, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Valor Total do Contrato	
-------------------------	--

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.2600.2.143 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

12 Educação

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2600.2.144 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 Material de Consumo

12 Educação

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.2600.2.228 AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA

3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 01/2026, pelas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Muitos Capões (RS), ____ de _____ de 2025.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____